



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

APROVADO EM 1º TURNO EM 07/05/2021
APROVADO EM 2º TURNO EM 07/05/2021
CONFORME VOTAÇÕES EM PLENÁRIO DESTA CÂMARA.

Projeto de Lei de N.º 004/2021, de 30 de Março de 2021.

Cria, no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o Projeto “Abraça a Vida” e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Jaguaribe**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe e o Prefeito Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o Projeto **“Abraça a Vida”**, com o objetivo de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, a fim de proporcionar a valorização da vida, promovida pela Secretaria de Saúde, em parceria com outros órgãos públicos e organizações não governamentais, uma abordagem intersetorial incluindo a Rede Socioassistencial, Educação, Esporte, Lazer, da prevenção do suicídio, de modo a fomentar o debate, instituir, sensibilizar e fortalecer políticas públicas para a promoção da saúde mental.

Art. 2º O Projeto **“Abraça a Vida”** contemplará, dentre outras, as seguintes ações, que deverão ser implementadas anualmente:

I – Seminário de Lançamento do Projeto **“Abraça a Vida”**, que deverá ocorrer sempre no primeiro quadrimestre de cada ano, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, com a parceria da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

II – Implantação permanente da Ficha de Notificação nos equipamentos interssetoriais, para Registro de Casos de tentativa, ideação e consumação de suicídios;

III – O Seminário de Lançamento da Campanha do Setembro Amarelo;

IV – No referido seminário haverá palestras e capacitação do plano Municipal de prevenção ao suicídio, com a criação e desenvolvimento dos projetos abaixo, com realização de 03 (três) encontros com técnicos dos municípios que aderirem ao programa, a fim que eles sejam capacitados para elaborar e, posteriormente executar, os Planos Municipais de Prevenção, Intervenção e Prevenção do Suicídio;

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

- a) Guardiões da Vida;
- b) Impulso de Vida;
- c) Vida em Pauta: Como Tratar o Suicídio na Mídia;
- d) Família: Escola de Vida;

V - Campanha publicitária durante o Setembro Amarelo para divulgação nas redes sociais.

§ 1º O seminário previsto no inciso I tem por objetivo criar oportunidades de debates públicos com a participação de especialistas na temática da prevenção, intervenção e prevenção do suicídio.

§ 2º A capacitação "**Guardiões da Vida**" tem por finalidade transformar o participante em um agente de prevenção do suicídio, capaz de identificar "sinais de alarme", "fatores de risco e de proteção", a maneira adequada de abordar quem possa estar com ideação suicida e os meios de encaminhar cada caso aos equipamentos ou serviços disponíveis na rede pública.

§ 3º A capacitação "**Impulso de Vida**" tem por objetivo preparar os psicólogos que atuam na área da educação escolar para serem capazes de identificar o risco em crianças ou adolescentes com ideação suicida.

§ 4º A capacitação "**Vida em Pauta: Como Tratar o Suicídio na Mídia**" tem como finalidade estimular os meios de comunicação a tratarem o tema suicídio de forma frequente e adequada.

§ 5º A capacitação "**Família: Escola de Vida**" Tem como objetivo o acompanhamento daqueles que tiveram, no círculo familiar e/ou afetivo, pessoas que tentaram ou consumaram o suicídio.

Art. 3º A coordenação do Projeto "**Abrace a Vida**" será exercida pela Comissão Gestora composta de Servidores do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

§1º. A Comissão Gestora do Projeto "**Abrace a Vida**", terá composição, a ser instituída pelo Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE
Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

§2º. Os membros da Comissão Gestora serão nomeados igualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Compete a Comissão Gestora a Coordenação do Projeto "**Abrace a Vida**", promover todas as articulações necessárias para o cumprimento fiel do previsto no art. 2º deste ato normativo e ainda:

I - Planejar, executar, coordenar e supervisionar o Projeto "**Abrace a Vida**";

II – Realizar reuniões semestrais e extraordinárias, que visarão à avaliação, ao aprimoramento e ao planejamento das ações;

III – Coordenar a realização de cursos, palestras e outros eventos, visando a efetivar a política de prevenção do suicídio, e do uso problemático e álcool e outras drogas;

IV - Estabelecer intercâmbio permanente com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo ou à proteção dos bens, valores ou interesses relacionados à prevenção do suicídio, e do uso problemático e álcool e outras drogas, inclusive para garantir a promoção das atividades alusivas à Campanha Setembro Amarelo;

V – Acompanhar e sugerir, ao Chefe do Poder Executivo, a formulação do Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio, no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará;

VI – Apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo o relatório das ações desenvolvidas pelo Projeto "**Abrace a Vida**";

VII - Prestar auxílio aos órgãos de execução do Município de Jaguaribe no acompanhamento das ações do Projeto "**Abrace a Vida**";

VIII - Acompanhar a política de prevenção do suicídio, no âmbito Municipal.

Art. 5º Competirá aos membros integrantes da Comissão Gestora do projeto:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias para tratar de assuntos relacionados ao planejamento, à execução e ao monitoramento das ações e das metas do programa;



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

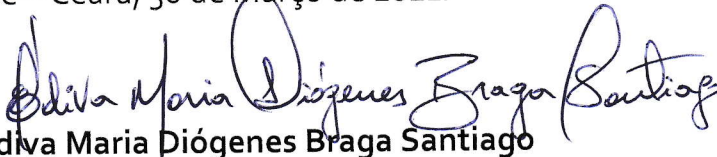
II - Estabelecer intercâmbio permanente com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, se dediquem ao estudo ou à proteção dos bens, valores ou interesses relacionados com a prevenção do suicídio, e do uso problemático e álcool e outras drogas;

III - Sugerir ao Coordenador do programa palestras e seminários que tenham pertinência temática com atuação de cada Centro de Apoio;

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo Municipal delegará de acordo com a portaria nº 3.088, de 23 de Dezembro de 2011, que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), as atribuições quanto a atuação da Rede no combate e enfrentamento de doenças mentais, bem como, o desenvolvimento de ações e políticas públicas voltadas a viabilização no trato da saúde mental. Através do Centro de Atenção Psicossocial, atenção de urgência e emergência SAMU 192, UPA 24 horas, Hospital Municipal de Jaguaribe, Unidades Básicas de Saúde.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaguaribe – Ceará, 30 de Março de 2021.


Ediva Maria Diógenes Braga Santiago
Vereadora



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que cerca de 800 mil pessoas morrem por ano por suicídio;

CONSIDERANDO que, na região Nordeste do Brasil, houve um aumento de 51,7% dos casos de suicídio e, no Estado do Ceará, apenas nos últimos 05 (cinco) anos, aproximadamente 3.000 (três mil) pessoas tiraram sua própria vida, o que fez com que o Estado ocupe o 5º (quinto) lugar no ranking nacional do período 2011-2015;

CONSIDERANDO os números notificados de tentativas de suicídios e suicídios consumados, do Município de Jaguaribe, de acordo com os dados da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, apresenta os seguintes dados de suicídios consumados no ano de 2015: 1, 2016: 1, 2017: 3, 2018: 4, 2019:

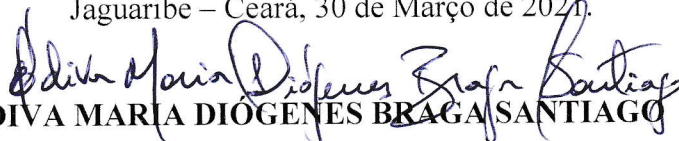
3, 2020: 3 e tentativas de suicídio, 2015: 4, 2016: 7, 2017: 8, 2018: 43, 2019: 28, 2020: 18.

CONSIDERANDO que o Projeto “**Abrace a Vida**” desenvolverá um trabalho voltado pela prevenção do suicídio e a valorização da vida em suas diversas dimensões, na busca pela efetivação de uma promoção e proteção saudável da saúde mental, tanto no âmbito da subjetividade quanto no âmbito da coletividade, tornando-se um apoio para as políticas públicas voltadas para a erradicação do fenômeno suicídio, contando ainda com a interação da sociedade civil por meio de palestras intersetoriais com as principais instituições públicas e não governamentais que atuam na promoção e prevenção da saúde mental;

CONSIDERANDO a necessidade de sensibilizar toda a sociedade, em especial os gestores públicos, de que o suicídio é um problema de saúde pública e social;

Assim, encaminhamos a apreciação dos nobres Edis a presente matéria para a qual pedimos análise e posterior aprovação.

Jaguaribe – Ceará, 30 de Março de 2021.


ÉDIVA MARIA DIÓGENES BRAGA SANTIAGO
VEREADORA

A Câmara e o Povo!

Rua Savino Barreira, 1112 – Centro – Jaguaribe/CE

Fone: (88) 3522-2212 - Secretaria / E-mail: contato@camarajaguaribe.ce.gov.br